

**2026 - 14ª EDIÇÃO**

1



**REGULAMENTO**

# **XIV DANÇA CRIANÇA - CE**

## **MOSTRA COMPETITIVA DE DANÇA INFANTIL 2026**

### *Descobrimo Talentos*

26 e 27 de setembro de 2026 no  
Teatro Claro Mais (Teatro Via Sul)

*Um espaço alternativo inteiramente dedicado ao público infantil, juvenil e teen. Com principal objetivo e proposta de revelar talentos de crianças e jovens que estudam dança.*

*Aberto a participação de todas as crianças da capital, interior do Ceará e outros Estados. Serão realizadas apresentações de dança de diferentes estilos, interpretada por crianças e jovens de 03 a 17 anos, podendo participar escolas; projetos de inclusão social, companhias; grupos independentes e academias.*

*O Festival abre oportunidades de desenvolver o gosto pela arte, seja somente por prazer ou também por profissão. Quando não, se tornam platéia fiel, consumidores de cultura. O importante é lhes dar acesso e assegurar o exercício da cidadania.*

## **DIRETRIZES**

### **I – O Festival**

Art. 1º - “XIV MOSTRA COMPETITIVA DE DANÇA INFANTIL /2026 – DANÇA CRIANÇA-CE” será realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, na cidade de Fortaleza/CE, no Teatro Claro Mais (Antigo Teatro Via Sul)

Art. 2º - Poderão apresentar-se no Festival de Dança as escolas, academias, grupos, bailarinos e projetos sociais de todo o Brasil.

### **II – Das Inscrições**

Art. 3º - As inscrições para o “XIV MOSTRA COMPETITIVA DE DANÇA INFANTIL /2026 – DANÇA CRIANÇA-CE” estarão abertas no período de 15 de junho a 30 de agosto de 2026. A organização da Mostra poderá encerrar as inscrições antes da data prevista, devido ao número limitado de coreografias. Só serão aceitas inscrições on-line, pelo site Festival Online. Acesse o link abaixo para **ORIENTAÇÕES** de como fazer sua inscrição e acesso ao site :

### **[ORIENTAÇÕES E ACESSO AO SITE](#)**

Link do site também disponível no link da bio do Instagram @dancacriancace.

Art. 4º - Para efetuar a inscrição é necessário:

- a) Ficha de inscrição preenchida pelo google forms. A comissão organizadora não se responsabilizará por erros que venham a acontecer na transcrição dos dados da inscrição, caso os mesmos tenham sido preenchidos incorretamente. Caso seja constatada fraude nas informações das idades, número de participantes e tempo de duração das coreografias o grupo será desclassificado.
- b) Pagamento da taxa de inscrição.

**Parágrafo Único:** Para que a inscrição seja finalizada, é necessário que todos os requisitos (ficha de inscrição e taxas de inscrições) sejam cumpridos, sendo que o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser enviado para o e-mail [dancacriancace@hotmail.com](mailto:dancacriancace@hotmail.com), conforme estabelece o Art. 3º e 4º deste Regulamento. Não serão aceitos materiais fora do prazo estabelecido no Art. 3º deste Regulamento.

#### IV - Das taxas

Art. 5º - Dos valores da taxa de inscrição

PARTICIPANTE	1º LOTE (até 26/07)	2º LOTE (até 30/08)
<b>Conjunto (por bailarino)</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ 105,00</b>
Solos / Variação	R\$ 170,00	R\$ 205,00
<b>Duo/Pas de Deux</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 240,00</b>
Trio	R\$ 275,00	R\$ 315,00
<b>Pas de Quatre</b>	<b>R\$ 360,00</b>	<b>R\$ 415,00</b>
Credenciais Extras	R\$ 120,00	R\$ 120,00

**O festival não faz reembolso de taxas em nenhum aspecto, salve a responsabilidade for do evento**

**Parágrafo Primeiro:** Os valores acima correspondem a participação dos bailarinos em uma coreografia. O bailarino que dançar mais de uma coreografia deverá pagar mais uma inscrição.

**Parágrafo Segundo** Cada grupo terá direito a duas (02) credenciais gratuitas para sua equipe técnica. Cada escola poderá comprar no máximo mais três (3), sendo cada uma R\$ 120,00.

**Parágrafo Terceiro:** A taxa de inscrição deverá ser paga integralmente, ou seja, o grupo deverá efetuar apenas um (1) pagamento referente ao total de participantes e coreografias, enviando apenas um comprovante.

- Art. 6º - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser via pix
- Chave pix (e-mail): [dancacriancace@hotmail.com](mailto:dancacriancace@hotmail.com)
- Banco: 403 - Cora SCD
- Agência: 0001
- Conta: 2855399-0 (TDL ESCOLA DE DANÇA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA)
- CNPJ: 36.567.003/0001-59

*Parágrafo primeiro: A confirmação da inscrição e do pagamento via pix deverá ser através do envio do comprovante ao e-mail: [dancacriancace@hotmail.com](mailto:dancacriancace@hotmail.com), devendo constar as seguintes informações no corpo do e-mail: nome do grupo, nome do responsável pelo grupo, nome da coreografia e do bailarino, valor e data do depósito. Em caso de desistência, não serão devolvidos os valores referentes às taxas de inscrição.*

## **V – Das Categorias**

Art. 7º - Entende-se por categorias:

- Categoria Baby: 3 a 5 anos
- Categoria Infantil: 6 a 8 anos.
- Categoria Infante: 9 a 11 anos.
- Categoria Juvenil: 12 a 14 anos.
- Categoria Teen: 15 a 17 anos

Art. 8º - Regras relacionadas às categorias:

a) Nas categorias Baby Class, NÃO serão permitidas apresentações na modalidade Ballet Clássico de Repertório.

b) Na categoria Infantil, será permitida apenas a participação com variações na modalidade Ballet Clássico de Repertório, sendo autorizadas exclusivamente as seguintes opções:

- Femininas - Paysant / Fadas do Ballet A Bela Adormecida, com exceção da fada lilás (NÃO será permitido a variação fada lilás) / Princesa Florine
- Masculinas: Pássaro Azul / Paysant / Carnaval em Veneza

c) Na categoria Infante, serão permitidas todas as variações autorizadas para a categoria Infantil, bem como outras variações do repertório clássico que sejam adequadas à faixa etária dos participantes.

*Parágrafo único: As escolhas deverão seguir critérios de coerência artística e adequação técnica e interpretativa para a idade dos bailarinos. Não serão permitidas variações com interpretações adultizadas, dramáticas ou de forte carga cênica, tais como: Kitri, Esmeralda, Giselle, Cisne Branco e Cisne Negro, entre outras de características semelhantes.*

- d) Só será permitido o uso da sapatilha ponta a partir da categoria infante, isto é, para a categoria infantil só será permitido o uso de sapatilha de meia ponta.
- e) Pas de Deux e Grand Pas de Deux de repertório só será permitido a partir da categoria juvenil.
- f) No formato Duo será considerada a idade do bailarino mais velho. Para Pas de Deux e Grand Pas de Deux prevalece a idade da bailarina para definição de categoria.
- g) O enquadramento em cada categoria será feito pela idade da maioria dos integrantes, sendo aceitos até 30% de integrantes com idade fora da especificada. No caso de ultrapassar esta tolerância, a coreografia deverá se enquadrar na categoria mais avançada.
- h) Nos formatos de Variações (Feminino e Masculino), Pas de Deux, Pas de Troix e Grand Pas de Deux do Ballet Clássico de Repertório serão respeitadas o tempo original da obra.

## VI – Das Modalidades

Art. 9º - As modalidades serão assim consideradas:

- Clássico de Repertório
- Clássico Livre
- Contemporâneo
- Neoclássico
- Jazz
- Estilo Livre
- Sapateado
- Kpop
- Dança Urbanas
- Dança do Ventre
- Dança Acrobática

Parágrafo primeiro: os (as) bailarinos (as) não poderão serem inscritos mais de uma vez em Solo na mesma Modalidade.

Parágrafo segundo: A modalidade Clássico Livre caracteriza-se por coreografias autorais com predominância da técnica clássica. As coreografias deverão preservar a estética e a linguagem do ballet clássico, sendo vedada a utilização de elementos característicos de outras modalidades, como acrobacias, reversões e demais recursos que descaracterizem a técnica clássica.

Parágrafo terceiro – A modalidade Neoclássico caracteriza-se pela releitura da técnica clássica com maior liberdade de movimentação e composição coreográfica, mantendo como base o ballet clássico. Serão permitidas propostas mais contemporâneas e experimentais, desde que preservados os princípios técnicos e estéticos da linguagem neoclássica.

## VII – Das Apresentações

Art. 10º - O tempo de apresentação de cada coreografia será de no máximo 5 (cinco) minutos para conjunto, 3 (três) minutos para pas de quatre, trios e duos e 2 (dois) minutos para solos.

Parágrafo único: As coreografias serão cronometradas no momento da passagem de palco (ensaio). No caso da coreografia ultrapassar o tempo estipulado na ficha de inscrição, o grupo será DESCLASSIFICADO (haverá tolerância de 30 segundos).

Parágrafo único: As coreografias serão cronometradas no momento da passagem de palco (ensaio). No caso da coreografia ultrapassar o tempo estipulado na ficha de inscrição, o grupo será DESCLASSIFICADO (haverá tolerância de 30 segundos).

Art.11º- Os conjuntos deverão ter no mínimo 5 bailarinos.

Art.12º- A primeira versão da programação será divulgada no dia 07/09/2026, tendo um período de ajustes de 07 dias, isto é dia 14/09/2026.

Parágrafo primeiro: Toda modificação nas fichas de inscrição ou qualquer outro ajuste deverão ser feitos até 14/09/2026, após essa data, a solicitação não será atendida.

Parágrafo segundo: No dia 16/09/2026 será divulgada a programação oficial.

Art.13º – Os participantes deverão estar no local do evento 01 (uma) hora antes do início das apresentações.

Art.14º - Fica proibido a apresentação de animais, fogo e terra, sob pena de eliminação, ou qualquer material que prejudique a apresentação seguinte

## VII – Da Comissão Julgadora e Premiações

Art.15º- Composta por jurados previamente selecionados do meio artístico.

Art.16º- Será avaliado em cada apresentação:  
técnica + musicalidade + interpretação + figurino.

Art.17º- Todos os participantes do evento receberão certificado e medalhas de participação

Art.18º - Serão conferidos troféus para Melhor Bailarina / Melhor Bailarino / Melhor Grupo (Conjunto da Obra) / Melhor Coreografo / Conjuntos – 1º, 2º. e 3º lugares

Art.20º - Serão conferidas medalhas para os 1º, 2º e 3º lugares para solos, variações, duos, pas de deux, trios e pas de quatre.

Art.21º - Será conferido o prêmio de R\$ 800,00 para o Melhor Bailarino, Melhor Bailarina, Melhor Coreógrafo e Melhor Conjunto.

- Pagamento via pix para um responsável indicado pelo diretor da escola.

Art.22º - Será conferido o prêmio de R\$ 1.500,00 para a escola/academia que inscrever o maior número de coreografias.

Art.23º - Será conferido o prêmio de R\$ 300,00 para *Bailarino ou Bailarina Dança Criança*. Ver regras no link abaixo:

[BAILARINO / BAILARINA DANÇA CRIANÇA](#)

## **IX - Das Disposições Gerais**

Art.24º - As músicas deverão ser anexadas às coreografias inscritas no site no momento da inscrição, no formato mp3, com boa qualidade e devem ser nomeadas com os mesmos nomes das coreografias. Orientamos levar as músicas também num pen drive, no dia da apresentação, por precaução. Em hipótese alguma será aceito música em celular

Art.25º - Informar no ato da inscrição, no caso de várias apresentações de um mesmo participante, havendo necessidade específica de uma ordem a ser seguida, na medida do possível, as solicitações serão atendidas. A Comissão Organizadora não se responsabilizará caso não seja informada com antecedência.

Art.26º - Qualquer crítica e/ou sugestão deverá ser encaminhada à comissão organizadora, pessoalmente; por correspondência (Rua São Paulo, 1718 – Jacarecanga - Fortaleza/CE, CEP 60030-101); ou pelo e-mail [dancacriancace@hotmail.com](mailto:dancacriancace@hotmail.com)

Art.27º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação do evento.

Art.28º - Na qualidade de responsáveis (pelos inscritos identificados na ficha de inscrição), o coreógrafo, bem como o diretor da entidade, autoriza o uso de imagem, do coletivo ou individual dos participantes, através de fotografia e filmagem, para venda e divulgação comercial, cartazes, folhetos etc., estando ciente desde já, que não cabe em nenhum momento, nenhuma reclamação, indenização, ou mesmo pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem.

## **X – Das Notas e Classificações**

Art.29º - Pontuação

De 9.0 a 10.0 = 1º lugar

De 8.0 a 8.99 = 2º lugar

De 7.0 a 7.99 = 3º lugar

- Sendo premiada a nota mais alta, os demais em ordem decrescente.

## CALENDÁRIO DC 2026 - DATAS IMPORTANTES

15/06 a 26/07

Inscrições - 1o. lote

27/07 a 30/08

Inscrições - 2o. lote

07/09

Divulgação 1a. versão da programação

07/09 a 14/09

Período de ajustes na programação

16/09

Divulgação do programação oficial

17/09

Início das vendas dos ingressos (online)

***Nesta edição, todas as inscrições serão online pelo site Festival Online, sendo assim, há algumas mudanças em relação às edições passadas, por isso recomendamos fortemente a leitura das orientações disponíveis no link abaixo:***

**[ORIENTAÇÕES E ACESSO AO SITE](#)**

**ESCOLA E INSTITUTO GORETTI QUINTELA**  
Coordenação e Direção Geral

